



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**Errata:** Produzindo efeitos retroativos a 01/08/2002, referente a Lei Municipal nº 847 de 25/07/2002, conforme Decreto nº 1200/2002 de 29/07/2002, publicado na Edição nº 608 de 01/08/2002, do Jornal Notícias Classitudo.

Onde se lê:

**Projeto / Atividade = 0020.010310012.0003 3190.11 05**

Leia-se:

**Projeto / Atividade = 0020.010310012.0006 3190.11 05**

Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ, em 21 de Novembro de 2002.

**CELSO DE FREITAS JARDIM**  
Prefeito Municipal



SERVIDOR  
Leila Mansur de L. Cariello  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat. -41/2584